

LEI n° 113

Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir por compra o prédio e respectivo terreno, medindo este 31,00 metros de frente por 50,60 de fundo, situado na Avenida Cyro Gonçalves, nesta cidade, de João Michelson e Antonio Carlos Rossi, para ali se edificado, o prédio destinado à sede da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ouro Fino, pelo preço de Cr\$108.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$108.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Julho de 1952.

Gustavo Barbosa  
Prefeito Municipal